



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 17/08/04
Através de Mural
Mabardo
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.633/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR
META NO PLANO PLURIANUAL DE 2002-2005, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a seguinte
Meta no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.343/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual
para o período de 2002-2005, na função 01 – LEGISLATIVA:

01- LEGISLATIVA		
META	OBJETIVO	RECURSOS
01.07 – Criação de Galeria Legislativa.	Criar galeria de fotos para registrar as pessoas do Poder Legislativo Municipal que fizeram e fazem parte da história do município	Próprios.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos
dezessete dias do mês de agosto de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Mabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Mun. da Administração